PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.983

"Autoriza o Poder Executivo a pagar aluguel de imóveis em benefício da Entidade filantrópica – Associação Jovem Aprendiz - AJA e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar aluguel de imóveis pelo período de 30 (trinta) meses, em benefício da entidade filantrópica "ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ – AJA", sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, sediada na Rua Vereador Orlando Furim, n.º 98 – Bairro Centro – Artur Nogueira SP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.349.472/0001-30,.

Parágrafo Único O Executivo Municipal enviará para a câmara Municipal, cópia do contrato de locação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do mesmo.

Art. 2º Os imóveis locados deverão ser utilizados exclusivamente para cumprimento dos objetivos estatutários da entidade, nas atividades por ela desenvolvidas, seja isoladamente ou em parceria com outras entidades, empresas, autarquias e/ou Poder Público.

Art. 3º As despesas anuais decorrentes do presente Lei correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Município e suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de abril de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de Junho de 2010.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 021/2010: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.673.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete